

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2125, sexta-feira, 10 de julho de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 30/2026. O Município de Sarzedo/MG torna público o resultado da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 30/2026, cujo objeto refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes IQF e embutidos), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas quantidades, qualidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório. O objeto foi adjudicado em favor da empresa **P&G ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.532.318/0001-00**, pelo valor total de **R\$ 143.748,00** (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais). Sarzedo/MG, **10 de julho de 2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO –

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2026 – Objeto: “Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos em atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde), com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas, (preferencialmente) na região com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a SMS)”. A sessão pública de abertura das propostas que ocorreria no dia 13/07/2026, a partir das 09:00hrs, foi ADIADA, por motivo de força maior, para a data de 20/07/2026 as 09:00 no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos permanecem inalterados e estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 10 de julho de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SARZEDO – CMDCA

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarzedo – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em reunião plenária realizada em 10 de julho de 2026, aprovou, por meio da *Resolução CMDCA nº 04/2026, a inscrição do Instituto Artístico Cultural e Educacional de Sarzedo – IACES, inscrito no CNPJ nº 10.746.028/0001-26, junto ao cadastro de entidades do CMDCA, bem como a inscrição e aprovação do projeto "Sarzedo Aprova: Pré-ENEM, destinado ao atendimento de adolescentes residentes no Município de Sarzedo/MG, com foco na promoção do direito à educação, inclusão digital, preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fortalecimento do protagonismo juvenil e ampliação das oportunidades de acesso ao ensino superior.

Fica o referido projeto autorizado a integrar o cadastro de projetos aprovados pelo CMDCA, estando apto à captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes. Sarzedo/MG, 10 de julho de 2026

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	ADEMIR ALVES DOS REIS:08643 590630 Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.07.10 16:44:07 -03'00'
---	---	--



PORTARIA Nº 207/2026

"CONCEDE 2ª FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA ERIKA SILVA SANTOS NO PERÍODO DE 08/09/2026 a 08/12/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2ª Férias-prêmio à servidora, **ERIKA SILVA SANTOS**, pelo período compreendido entre os dias **08/09/2026 e 08/12/2026**, conforme Parecer Jurídico nº **1082/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 08/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sarzedo/MG, 09 de julho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 208/2026

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

I – O Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, com o objetivo de selecionar candidatos para o provimento dos cargos de Odontologia, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

II – O número de vagas previsto no Processo Seletivo Público nº 02/2025;

III – Que a admissão dos aprovados deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação por área;

IV – A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público supracitado, e a necessidade de provimento das vagas autorizadas;

V – O teor do Ofício de nº 283/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação de LETÍCIA ARAUJO DE FARIA COELHO, classificada em 10º (décimo) lugar no cargo de Odontólogo ESF, através do Processo Seletivo Simplificado, em virtude da rescisão contratual do servidor. ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MENDES, em 01/07/2026.

RESOLVE:



Art. 1º – Convocar a candidata, **LETÍCIA ARAUJO DE FARIA COELHO**, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, em 10º lugar, para o exercício do cargo de Odontóloga.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 09 de julho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 209/2026

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

I – O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, realizado com o objetivo de selecionar candidatos para preenchimento de cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com contratação temporária;

II – O número de vagas previsto no referido Processo Seletivo;

III – Que a admissão dos aprovados deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação por área;

IV – A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado supracitado, e a necessidade de provimento das vagas autorizadas;

V – O Ofício de nº 282/2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação de **FELIPE THIAGO DA SILVA**, classificada em 4º lugar, no cargo de Técnico em Radiologia, em virtude da desistência da candidata, **CRISTIANE DE PAULA PEREIRA SILVA**, classificada em 3º lugar.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a candidata, **FELIPE THIAGO DA SILVA**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, em 4º lugar, para o exercício do cargo de Técnico em Radiologia, nos termos da legislação vigente.



Parágrafo único. O Município procederá às contratações dos candidatos aprovados até o preenchimento do total de vagas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, seguindo a ordem de classificação final, de acordo com a necessidade administrativa.

Art. 2º – Os aprovados dentro do número de vagas no referido certame, deverão apresentar, no prazo legal, a documentação exigida no Edital e demais normas aplicáveis, sob pena de perda do direito à vaga.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 09 de julho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E EDUCACIONAL DE SARZEDO – IACES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SARZEDO – CMDCA E APROVA A INSCRIÇÃO DO PROJETO "SARZEDO: PRÉ-ENEM"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SARZEDO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Federal nº 13.019/2014, a Resolução CONANDA nº 137/2010, a Lei Municipal de criação do CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a inscrição de programas de atendimento e das entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo Instituto Artístico Cultural e Educacional de Sarzedo – IACES, inscrito no CNPJ nº 10.746.028/0001-26, demonstrando sua constituição jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e administrativa para execução de programas voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou toda a documentação exigida para sua inscrição junto ao CMDCA, encontrando-se em situação regular perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO o Projeto "Sarzedo Aprova: Pré-ENEM", destinado ao atendimento de adolescentes residentes no Município de Sarzedo, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, visando ampliar o acesso à educação, promover a inclusão social e fortalecer o protagonismo juvenil por meio da preparação para o ENEM, inclusão digital, orientação vocacional e acompanhamento pedagógico;

CONSIDERANDO que o projeto se encontra alinhado aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, contribuindo para a efetivação dos direitos à educação, profissionalização, cidadania e desenvolvimento integral de adolescentes;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão competente e a deliberação do Plenário do CMDCA realizada em 10 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Instituto Artístico Cultural e Educacional de Sarzedo – IACES, inscrito no CNPJ nº 10.746.028/0001-26, no cadastro de entidades não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarzedo – CMDCA.

Art. 2º Aprovar a inscrição do Projeto "Sarzedo Aprova Pré-ENEM", de responsabilidade do Instituto Artístico Cultural e Educacional de Sarzedo – IACES, para desenvolvimento no Município de Sarzedo/MG, voltado ao atendimento de adolescentes, nos termos do plano de trabalho apresentado ao Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Art. 3º Autorizar o referido projeto a integrar o cadastro de projetos aprovados pelo CMDCA, habilitando-o à captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 4º A entidade deverá manter atualizada toda a documentação de sua inscrição perante o CMDCA, comunicando qualquer alteração estatutária, de diretoria, endereço ou demais informações relevantes, bem como prestar contas da execução do projeto quando houver captação e aplicação de recursos do FIA, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Sarzedo/MG, 03 de junho de 2026.

Poliana Rungue de Assis
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO "PROJETO CAMPEÕES DO FUTURO", PROPOSTO PELA ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS – OJJAMPS, PARA INCLUSÃO NO BANCO DE PROJETOS (LOTE 02) COM FINS DE CAPTAÇÃO OU FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sarzedo/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e pela Legislação Municipal vigente;

CONSIDERANDO a competência deliberativa e controladora deste Conselho sobre as políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);

CONSIDERANDO a regular submissão do Anexo II – Plano de Trabalho por parte da instituição proponente, contendo diagnóstico, justificativa, metas e detalhamento orçamentário plenamente alinhados com os eixos prioritários de proteção integral infantojuvenil; e

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por unanimidade (ou maioria) dos conselheiros presentes na Reunião Plenária [Ordinária/Extraordinária], realizada em 10/07/2026, conforme registrado em ata,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho do "Projeto Campeões do Futuro", enquadrado na modalidade Lote 02 – Banco de Projetos, apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES, JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS – OJJAMPS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.695.254/0001-53, com sede na Rua Wenceslau Braz, nº 291, Bairro Brasília, Sarzedo – MG, CEP 32.450-000, representada legalmente pelo Sr. Éder Vinicius de Oliveira.

Art. 2º O projeto ora aprovado possui as seguintes especificações e diretrizes técnicas validadas:

- Eixo Prioritário: Promoção do direito ao esporte educacional, ao desenvolvimento integral, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à prevenção de situações de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes.
- Público-Alvo Direto: Atendimento de 160 crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos, residentes em Sarzedo/MG, com prioridade para matriculados na rede pública, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) e acompanhados pela rede socioassistencial.
- Público-Alvo Indireto: Aproximadamente 480 familiares beneficiados por ações de fortalecimento de vínculos.

Rua Vicente Nunes Resende nº 271 – Centro, Sarzedo - MG, 32450-000
Whatsapp: (31) 9 9358-0224



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- Metodologia Aplicada: Metodologia MOVE (Movimento, Oportunidades, Valores e Evolução), executada por meio de aulas sistemáticas de Futebol e Jiu-Jitsu integradas a oficinas socioeducativas e de Projeto de Vida.
- Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
- Valor Global Aprovado: R\$ 633.930,00 (*seiscentos e trinta e três mil, novecentos e trinta reais*), a ser captado e/ou repassado via Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), observando o plano de aplicação orçamentária validado.

Art. 3º A liberação dos recursos financeiros correspondentes e/ou a autorização formal para captação ficam estritamente condicionadas à manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da OSC OJJAMPS, conforme preconiza a legislação federal.

Art. 4º A instituição proponente obriga-se a submeter-se aos atos de fiscalização, monitoramento e avaliação periódica promovidos pela comissão técnica deste CMDCA, devendo apresentar relatórios físicos e financeiros de execução de acordo com o cronograma acordado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 10 de julho de 2026.



Poliana Rungue de Assis
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA